

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 395/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021


**EDNA MARIA LOPES DIAS**, Secretária Municipal de Planejamento do Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor – Decreto nº 5.439, de 19 de janeiro de 2015, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**REVOGAR**, por ofício o Processo Licitatório nº 395/2021, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG.**

Tendo em vista a determinação da SEC/2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que gerou-se o Termo de Suspensão e devido ser serviços essenciais e de ato contínuo para o município e a paralização destes serviços acarretará prejuízo e insegurança na prestação desse serviço para a população.

Em razão da necessidade e por haver possibilidade de utilizar através de licitação compartilhada a ATA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP, procede em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

Itajubá, 30 de março de 2022.

  
**EDNA MARIA LOPES DIAS**  
Secretário Municipal de Planejamento

